



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévias de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (CLASSE II - A e II - B) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER ESTACIONÁRIO PARA O DEPÓSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.



1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEN	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	550	M ³	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (CLASSE II – A e II B) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER ESTACIONÁRIO COM CAPACIDADE DE 30M ³ PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS.		



4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **disponibilização de contêiner estacionário de 30m³**, incluindo transporte e destinação final adequada de resíduos volumosos inservíveis (Classe II – A e II – B, conforme NBR 10.004/2004 – ABNT), após o completo enchimento do contêiner. Entendem-se como resíduos volumosos inservíveis: madeiras, móveis usados, colchões, telhas, louças, entre outros materiais similares.

4.2. A contratação compreenderá a disponibilização de **01 (um) contêiner estacionário de, no mínimo, 30m³**, com RETIRADAS MENSAIS, durante o período de **12 (doze) meses**, mediante solicitação da Administração. Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**.

4.3. Deverá estar incluso no preço contratado o custo de transporte do contêiner, tanto no deslocamento entre o fornecedor e o local de instalação do contêiner vazio, quanto no deslocamento do contêiner cheio até o local de destinação final.

4.4. A empresa licitante deverá dispor de **profissional de nível superior habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho equivalente**, que atuará como **Responsável Técnico** pelos serviços. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de cópia do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados da empresa, ou ainda contrato de prestação de serviços.

4.5. A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do responsável técnico, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica, operacional e logística semelhante ou superior ao objeto desta licitação.

4.6. A empresa deverá apresentar **Licença de Operação emitida pelo IAT** (Instituto Água e Terra), válida e em nome da licitante, para Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos da classe mencionada.

4.7. Comprovação de que o aterro utilizado para a disposição final dos resíduos, objeto desta licitação, possui EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental ou declaração do órgão ambiental estadual competente, informando que o processo de licenciamento do referido aterro foi regularizado para as atividades com média de 20 Ton/dia de resíduos, em conformidade com as normas CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 004/2008 e Resolução CEMA nº 096/2013.

4.8. As empresas instaladas antes da obrigatoriedade do EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, deverão apresentar comprovação, emitida pelo órgão ambiental competente, de que possuem área de recepção de resíduos regularizada.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:03.09.2025
09:36:36 -03

4.9. A empresa deverá apresentar comprovante de inscrição e regularidade no **Cadastro Técnico Federal - CTF**, referente às atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais.

5. Prazos

5.1 - O prazo o contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da Lei

5.2 – A execução dos serviços dar-se-á mediante **solicitação da Prefeitura**, que indicará a necessidade de **remoção e substituição do contêiner**. Após a solicitação, caberá à contratada realizar o transporte do contêiner e proceder à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**.

5.3 – Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá **iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 03 de setembro de 2025.

CLAUDIA LUIZA MAZIERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE